

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS Nº 035/2017 E PROCESSO ASF Nº 086/2017, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

**PREÂMBULO**

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h35min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital, reuniram-se o Responsável pelo Certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços.

A abertura do Certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO em 07/11/2017 e publicada no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)) em 08/11/2017.

Foram realizadas consultas das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatado que AMBAS estão aptas a participar do Certame.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no item 22.9, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Na sequência, foi realizada a leitura da rerratificação no Edital, concernente à Correção do número do item 10.2.5 do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**10.2.1** Que estejam com o valor mensal unitário acima da média de mercado aferida pela Associação Saúde da Família, que poderá ser consultada na sede da entidade após agendamento prévio mediante Pedido de Vistas dos autos do Processo Administrativo de Seleção de Fornecedores.

**LEIA-SE:**

**10.2.5** Que estejam com o valor mensal unitário acima da média de mercado aferida pela Associação Saúde da Família, que poderá ser consultada na sede da entidade após agendamento prévio mediante Pedido de Vistas dos autos do Processo Administrativo de Seleção de Fornecedores.

Prestados os esclarecimentos acima, iniciou-se a fase de Credenciamento.

## CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital. Ato contínuo, passou-se ao credenciamento dos Representantes que compareceram à Seleção de Fornecedores, conforme requisitos do Edital:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA	09.158.640/0001-07	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	04.823.507/0001-04	WILSON BRAMBILLA JUNIOR

Ao término do credenciamento, às 8h47min, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na presente Seleção de Fornecedores.

Seguindo-se com a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE de Nº 01 PROPOSTA, este foi rubricado pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo certame questionou aos representantes se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes e ambos declinaram do direito.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 - PROPOSTA e passou-se, então, para a análise e rubrica da proposta pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Os valores das propostas foram lançados em planilha, conforme segue abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SPX	MARCA: GE; MODELO: LOGIQ F6; REG. ANVISA: 80071260319	R\$ 3.750,00
PRO IMAGEM	MARCA: TOSHIBA; MODELO: NEMIO XG; REG. ANVISA: 10295030074	R\$ 3.990,00

Lançados os valores na planilha de preços acima, verificou-se que ambas as empresas apresentaram propostas com valor abaixo da média de mercado, sendo classificadas para a fase de HABILITAÇÃO, na sequência abaixo:

**1ª COLOCADA:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA com o valor unitário de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

**2ª COLOCADA:** PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME com o valor unitário de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

O responsável pelo certame suspendeu a sessão às 08h55min, conforme item 18.6 do Edital, para verificação do manual técnico do equipamento ofertado pela empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA (1ª COLOCADA). Reaberta a sessão às 09h20min. Não foi possível que o responsável Técnico da **ASF**, Dr. Henrique Lobello, realizasse a análise técnica nos termos do instrumento convocatório, pois a empresa não apresentou o catálogo e/ou manuais que comprovassem as **especificações técnicas mínimas do equipamento**, conforme previsto no item 9.3.1 do Edital, *verbis*:

“A proposta deverá conter obrigatoriamente o número do registro do Equipamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”) bem como **catálogos e/ou manuais** daquele que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas.”

Nada obstante, a empresa apresenta tão somente documento cujo conteúdo contém informações sobre a utilização do equipamento, i. e., documentação operacional/guia do usuário, e que não evidenciam as especificações técnicas do equipamento. Dessa forma, a empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** foi **DESCLASSIFICADA**, conforme item 10.2.2 do Edital, que dita que serão desclassificadas propostas que não apresentem o número de registro do equipamento perante a ANVISA e seu **catálogo ou manual**, que explicita as **especificações técnicas mínimas do equipamento**.

O Responsável pelo Certame suspendeu a sessão às 09h30min, conforme item 18.6 do Edital, para verificação do manual técnico do equipamento ofertado pela empresa **PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME** (2ª COLOCADA). Reaberta a sessão às 09h40min. Após análise técnica realizada pelo responsável Técnico da ASF Dr. Henrique Lobello, foi verificado que a empresa atende ao requisito do item 9.3.1 do Edital, sendo considerada, portanto, **CLASSIFICADA**.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME** e rubricado pela Equipe de Seleção de Fornecedores da **ASF**.

O Responsável pelo certame questionou ao representante da empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** se gostaria de verificar a inviolabilidade do envelope, declinando do direito.

Aberta diligência, conforme item 18.2.1 do Edital, para verificação do endereço contido no envelope apresentado, consultou-se o site da **JUCESP**, obtendo-se informação de que a empresa possui sede no município de Indaiatuba. Foi consultado, em seguida, o site da

Prefeitura do Município de São Paulo, obtendo-se Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo (item 13.3 do Edital), em que consta que sua inscrição junto ao município foi cancelada em 15/06/2013.

Analisados os documentos, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Analisados os documentos de **HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME**, essa foi declarada **HABILITADA**, com o valor com o **MENOR VALOR MENSAL UNITÁRIO** de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

O Responsável pelo Certame questionou ao representante da empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** se gostaria de verificar a documentação e o representante da empresa, Sr. Adriano Ribeiro da Silva, manifestou interesse. Foi rubricada a documentação sem quaisquer observações neste tocante.

Assim, com fulcro no item 10.5 do Edital, o Responsável pelo Certame passou a negociar os valores, solicitando a redução da proposta da empresa ao valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos Reais), valor este que foi prontamente refutado pelo Representante. O Responsável pelo Certame fez nova proposta, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), novamente refutada pelo Representante. Finalmente, o Responsável pelo Certame, com o interesse de ao menos obter o menor valor apresentado nesta sessão, sugeriu 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); valor este aceito pelo Representante da empresa.

Questionado acerca de seu interesse em interpor recurso, o Representante da **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA** declinou de seu direito.

## **RESULTADO**

Ante o exposto, a empresa **PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME** foi declarada **VENCEDORA** do Certame, com o **MENOR VALOR MENSAL UNITÁRIO** de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
PRO IMAGEM	MARCA: TOSHIBA; MODELO: NEMIO XG; REG. ANVISA: 10295030074	R\$ 3.750,00

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 10h50min encerrou-se esta Sessão Pública e foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos responsáveis e Representante presente.

## **ASSINAM:**

---

**Wandemberg Sampaio**

Responsável pelo Certame

---

**Vanilda Moreira S. Silva**

Membro da Equipe de Apoio

---

**Henrique Lobello**

Membro da Equipe de Apoio

---

**João Vitor Cardoso**

Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA	
PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	